



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

## Estado de São Paulo

Ofício nº 213/2022

Garça, 22 de setembro de 2022.

### Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para doar a rede de energia elétrica a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Administração Municipal vem trabalhando constantemente para o desenvolvimento de nosso Município, especialmente ofertando meios para a geração de empregos aos garcenses.

Entre tais iniciativas, lembre-se o Distrito Empresarial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”, com destinação de diversos lotes a empresas interessadas, garantindo, assim, considerável número de empregos aos munícipes. A propósito, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo já divulgou a empresas aprovadas na primeira etapa do Edital de Credenciamento nº 1/2020, para recebimento de doação de área com encargos do Distrito, alcançando quase 50 (cinquenta) empresas.

É válido ressaltar, também, que já se iniciou a fase de instalação dos postes que receberão os fios para distribuição da energia elétrica no novo distrito, fato que leva a necessidade do Poder Executivo remeter a esta Casa o presente projeto.

A Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL é protetora dos interesses inerentes ao Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, originalmente de competência da União, conforme determina os artigos 50 e 51 da Resolução Normativa 414/2010 da Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A energização da rede de distribuição de energia elétrica no Distrito Empresarial e a manutenção do mesmo **somente poderá ser realizada quando incorporados ao ativo imobilizado da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.**

Desta feita, se faz necessário à doação tratada na presente propositura, para que possamos, o mais breve possível, energizar tal rede e poder colocar o Distrito apto para receber empresas interessadas em se fixar naquele local, gerando empregos para a população garcense.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
RAFAEL JOSÉ FRABETTI  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, todo o material, bem como o posteamento e os transformadores usados na construção de redes elétricas primária (13,8 KV) e secundária (220/127 V), no loteamento Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto, deste Município de Garça.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal